

**LEI Nº 7.036, DE 16 DE ABRIL DE 2021**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Ijuí para o exercício de 2021, no valor de R\$ 19.156,33 (dezenove mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos).

O PREFEITO DE IJUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município de Ijuí para o exercício de 2021, no valor de R\$ 19.156,33 (dezenove mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), conforme a seguinte programação:

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Unidade Orçamentária: 1 - Coordenadoria Geral
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 695 - Turismo
Programa: 0117 - Promoção de Turismo Municipal
Ação: 2.134 - Manutenção dos Espaços Turísticos (SMCET)
4.4.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte Recurso: 1 - Recurso Livre - Administração Direta Municipal
Valor: R\$ 19.156,33

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º é proveniente de anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária ou crédito adicional especial no Orçamento do Município de Ijuí para o Exercício de 2021, no valor de R\$ 19.156,33 (dezenove mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos):

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Ação: 2.134 - Manutenção dos Espaços Turísticos (SMCET)
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 1340
Fonte Recurso: 1 - Recurso Livre - Administração Direta Municipal
Valor: R\$ 19.156,33

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ijuí, 16 de abril de 2021.

ANDREI COSSETI SCZMANSKI
Prefeito

Registre-se e Publique-se.



Lei nº 7.036

2.


LUÍS FRANCISCO SCHRÖER
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana


NOEL TORQUATO RIBEIRO
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo